



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE SEIS E VINTE NOVE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a vigésima terceira sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3450/2022 no dia 08/04/2022 e publicada no dia 11/04/2022, às págs. 417/426, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000448-47.2019.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3241, conforme id 08e299f, e pelo recorrido/reclamado, o advogado Gustavo Floro Avellar Diniz, OAB/PE 17.55, conforme id f279609; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0001489-14.2017.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Geraldo Galvão, OAB/AL 8149, conforme id 7921429 e pelo recorrente/reclamado, o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, conforme id - e259845; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020, para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT, e ainda designada em data posterior ao dia 23/05/2022, conforme também requerido pelo patrono do autor. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000049-50.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10100, conforme id 0e44fd8 e pela recorrente/reclamada, o advogado Luiz Fernando Santana Dória Junior, OAB/AL 8096, conforme id 83af951; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000427-85.2021.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Yuri de Carvalho Nogueira, OAB/AL 9407, conforme id 6af6d14; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000567-02.2019.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento Id n° c21bd05, informando que houve acordo nos autos e requerendo a suspensão do julgamento até comprovação da quitação do acordo; por unanimidade, converter o julgamento em diligência e determinar a remessa dos presentes autos eletrônicos ao CEJUSC para as providências cabíveis. **Ordem: 46 Processo N° ROT-0000994-93.2019.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18855, conforme id 93c6f9b, e pelo sindicato-recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, conforme id f564ccd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000511-26.2020.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18855, conforme id 587254d, e pelo recorrido/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id d82170b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 48 Processo N° ROT-0001174-15.2019.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme idaa3f4d0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo N° ROT-0000822-71.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Volney Limeira Lobo, OAB/CE 22012, conforme id ea1902, e pela recorrida/reclamante, a advogada Michele Cardoso Barbosa, OAB/AL 16878, conforme id 89fe55e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo N° RORSum-0000353-48.2021.5.19.0261Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, conforme id c350337 e pelo recorrente/reclamado, o advogado José Rogério Carvalho Oliveira, OAB/AL 6259, conforme id -2b85f09; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000722-40.2021.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Murilo Lyra Arruda de Araújo, OAB/PE 34.998, conforme id -bff238e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000115-47.2021.5.19.0061Relator ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado William Souza de Andrade, OAB/AL 9938, conforme id -e1c63bf; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000303-49.2021.5.19.0058Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -6cc6742; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000263-67.2021.5.19.0058Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -08f6719; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000343-53.2020.5.19.0062Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -fbfc9f3; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000672-14.2021.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575, conforme id -1288adf; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000555-23.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Marcella Carvalho de Oliveira, OAB/BA 49.561, conforme id d10eac5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000129-96.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por maioria, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a empresa reclamada ao pagamento das diferenças salariais relativas ao período de janeiro a abril de 2017, bem como para determinar que o cálculo das horas extras leve em consideração apenas a documentação já presente aos autos quando da elaboração do primeiro laudo técnico pericial, e dar provimento parcial ao apelo patronal para excluir da sentença a condenação ao pagamento de adicional por acúmulo de função. Custas reduzidas para R\$ 520,00, calculadas sobre R\$ 26.000,00, valor condenatório provisoriamente atribuído para fins recursais, porém já pagas pela reclamada, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que ainda deferia o pedido de indenização por danos morais por revistas em bolsas, no valor de R\$ 5.000,00. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000159-34.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

negar-lhe provimento. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000220-95.2021.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000229-29.2020.5.19.0058Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000230-42.2021.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para condenar a empresa reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da liquidação. Para atender ao disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declara-se que as verbas objeto da condenação neste acórdão têm natureza indenizatória. A atualização dos créditos decorrentes da condenação ora imposta à reclamada deverão ser corrigidos pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que julgava improcedente os danos morais postulados. **Ordem: 8 Processo Nº AIAP-0000242-39.2010.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, indeferir os benefícios da justiça gratuita e não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000280-12.2021.5.19.0056Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, dar provimento ao apelo patronal para afastar a sua condenação ao pagamento de 36 dias de aviso prévio indenizado e honorários advocatícios sucumbenciais referentes a este título condenatório, e dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças do adicional de periculosidade sobre os salários relativos aos seguintes períodos: abril a maio de 2017; todo o ano de 2018; janeiro a abril de 2019, junho a agosto de 2019, outubro a dezembro de 2019; janeiro a maio de 2020, e julho de 2020. Custas mantidas, para efeitos recursais, no valor de R\$ 40,49, porém já pagas pela reclamada. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000311-31.2020.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto por Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de Alagoas para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas, conforme sentença em embargos de declaração de ID. 587d26f. Atente a Secretaria para o requerimento de notificação exclusiva apresentado pelo recorrente, conforme ID. 7d79835 - pág. 17, o qual se defere. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000336-30.2021.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas, conforme sentença de ID. 4cc76ad. Atente a Secretaria para o requerimento de notificação exclusiva apresentado nas contrarrazões da litisconsorte, conforme ID. 4c3169c - pág. 2, o qual se defere. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000343-24.2020.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por maioria, conhecer parcialmente dos Recursos Ordinários interpostos pelas rés e integralmente do apelo obreiro, quanto ao Recurso Ordinário das Reclamadas, no mérito, dar provimento ao apelo da segunda reclamada para excluir a responsabilidade subsidiária da T.L.A., e quanto ao apelo da primeira reclamada, negar-lhe provimento. E, quanto ao Recurso da Reclamante, negar-lhe provimento, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Relatora que dava provimento parcial ao apelo da primeira reclamada para excluir da condenação o pagamento de R\$9.980,00, a título de indenização por danos morais. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000358-06.2021.5.19.0056Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

autor para determinar que o Município de Barra de Santo Antônio devolva ao obreiro os valores descontados mensalmente nos seus salários a título de contribuição previdenciária (8% ao mês) durante todo o pacto laboral, 11.06.2019 a 31.12.2020, devidamente corrigidos. De ofício, determinar a observância dos parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e na OJ nº 7, III, do Tribunal Pleno do TST quanto aos juros de mora e a aplicação do IPCA-E na correção monetária das verbas deferidas, em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Custas pelo reclamado no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação para fins processuais, porém isentas. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000457-64.2021.5.19.0059Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, para, no mérito, DAR-LHE provimento parcial para: a) determinar que após o trânsito em julgado da decisão, seja expedida certidão para habilitação no programa do Seguro Desemprego cuja providência será tomada pela vara de origem, devendo, na ocasião, o Ministério do Trabalho e emprego aferir o preenchimento dos demais requisitos legais para a habilitação do reclamante; b) condenar a reclamada ao pagamento de uma indenização equivalente ao Ticket Refeição ou Ticket Alimentação no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia de trabalho, conforme determina a Cláusula Sexagésima Sexta do CCT; Quanto ao recurso do Município, conheço e DOU-LHE provimento para reformando a decisão de primeiro grau afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Penedo. Custas majoradas para R\$300,00, pela reclamada, pelo novo valor ora arbitrado da condenação de R\$15.000,00. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000457-73.2021.5.19.0056Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar e a prejudicial de mérito arguidas pelo ente público, conhecendo do recurso ordinário apresentado pela reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução dos valores descontados dos salários da obreira, a título de contribuição previdenciária, conforme fichas financeiras juntadas aos autos. Conhecer do apelo interposto por Município de Passo de Camaragibe/AL e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, minorando a condenação no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência fixados em favor do patrono da autora, de 10% para 5% sobre o valor da condenação. De ofício, reformar a sentença de mérito de ID. 58358cb para determinar que a fixação dos juros de mora deve atender aos parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ 7, III, do Tribunal Pleno do TST e, quanto à correção monetária, deve ser aplicado o IPCA-E. Custas processuais a cargo do Município reclamado, majoradas para R\$126,00, fixadas sobre R\$6.300,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém dispensadas. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000461-54.2021.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a sua condenação em indenização por dano moral. Custas reduzidas para R\$ 100,00, calculas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para fins de condenação. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000507-67.2021.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da r. sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que seja procedida a reabertura da instrução processual, para oitiva da testemunha da reclamada e posterior decisão. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000556-37.2021.5.19.0058Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso autor. De ofício, reforma-se a sentença apenas em relação à extinção do processo sem resolução do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, como prevê o art. 64, § 3º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital. **Ordem: 28**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº RORSum-0000571-76.2021.5.19.0261Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, alterando a sentença: a) condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$2.840,50; e b) determinar que o percentual fixado na sentença, a título de honorários advocatícios, incida sobre o valor liquidado. Custas acrescidas para R\$ 56,81, calculadas sobre o valor de R\$2.840,50, contra o voto da Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que julgava improcedente o pleito da autora de indenização por danos morais. **Ordem: 29**

Processo Nº ROT-0000615-21.2020.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamado. **Ordem: 30**

Processo Nº AP-0000662-07.2020.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 31**

Processo Nº RORSum-0000663-40.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto para determinar a utilização dos mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). Custas mantidas. **Ordem: 32**

Processo Nº ROT-0000668-88.2021.5.19.0063Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso adesivo interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 34**

Processo Nº ROT-0000682-98.2020.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Município, acolher a preliminar de inépcia da petição inicial e extinguir o processo sem resolução de mérito. Restando prejudicado o recurso obreiro. **Ordem: 36**

Processo Nº ROT-0000722-71.2020.5.19.0004Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. Custas processuais mantidas, na forma da sentença de mérito de ID. 940386d. **Ordem: 38**

Processo Nº ROT-0000740-04.2020.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 39**

Processo Nº ROT-0000751-90.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de comissões mais reflexos sobre RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS mais 40%. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 41**

Processo Nº RORSum-0000867-96.2021.5.19.0003Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.Resultado:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral em rito sumaríssimo para deferir ao autor horas extras a 50% (quando laboradas em dias úteis) e a 100% (quando realizadas em domingos e feriados), conforme restar apurado nos cartões de ponto do lapso imprescrito, com as devidas repercussões postuladas nos itens "b" e "c" de fl. 11 da petição inicial, a serem atualizadas com base no IPCA-E na fase pré-judicial e na SELIC a partir da citação, aplicando-se os juros vigentes para as condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil. Custas pela reclamada de R\$ 200,00, arbitradas sobre 10 mil reais, valor atribuído à causa para os fins processuais. **Ordem: 42**

Processo Nº AP-0000876-51.2016.5.19.0062Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 43**

Processo Nº ROT-0000885-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

34.2021.5.19.0063Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto para: 1) declarar competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar a lide trabalhista; 2) julgar improcedentes os pedidos. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000898-10.2021.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado por Leandro Luiz da Silva e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos desta fundamentação. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000978-37.2020.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 47 Processo Nº AIAP-0001058-91.2019.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento de ID. 7f97bfb. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0001222-62.2019.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, alterando a sentença para condenar a reclamada a: a) retificar a data de admissão do primeiro contrato de trabalho, fazendo constar a data de 1º.1.2008; e b) anotar na CTPS o segundo contrato de trabalho firmado entre partes no período 1º.12.2016 a 31.10.2019, na função de empregada doméstica e remuneração de 1 (um) salário mínimo. O reclamado deverá proceder à retificação e à anotação da CTPS da autora no prazo de até 10 dias contado da notificação para fazê-lo após o trânsito em julgado deste acórdão, sob pena de pagamento de multa em favor da reclamante de R\$50,00 por dia de atraso, tendo como máximo o valor de R\$500,00. No caso de descumprimento dessa obrigação de fazer pela empregadora, a baixa na CTPS deverá ser feita pela Secretaria da Vara do Trabalho de origem (art.39 da CLT). **Ordem: 50 Processo Nº AP-0001483-29.2011.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela UFAL para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 52 Processo Nº AP-0010536-60.2013.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e quinze minutos do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____

Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**